Boletim DOU — 12-09-2025 (DO1)

# Sem órgão — Sem tipo

* [EXTRATO DE ATA Nº 924 REUNIÃO ORDINÁRIA](https://www.in.gov.br/web/dou/-/extrato-de-ata-n-924-reuniao-ordinaria-655218685)

**Resumo:** Ausentes, por motivo justificado, o Senhor JOSÉ CELSO PEREIRA CARDOSO JÚNIOR, e a senhora RAQUEL NADAL CESAR GONÇALVES.  
(...) VII Os membros do Conselho de Administração apreciaram as matérias constantes da pauta, conforme a seguir: (...) VIII Os membros do Conselho de Administração também deliberaram pela destituição ad nutum, nos termos do Art.  
40, inciso XXXIII, do Senhor Pedro Antônio Estrella Pedrosa, CPF \*\*\*.723.157-\*\*, do cargo de Diretor Executivo da Diretoria Executiva de Soluções de TI (DESOL), no âmbito da Vice-Presidência Tecnologia e Digital (VITEC), com data fim no dia 06/07/2025, e declarou vago o cargo.  
Aprovada, por unanimidade (...) (...) IX Encerramento: nada mais havendo a tratar, eu, Grazyelle Bessa Prego, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelos Conselheiros votantes.

* [CIRCULAR CAIXA LOTERIAS Nº 1.093, DE 5 de SETEMBRO de 2025](https://www.in.gov.br/web/dou/-/circular-caixa-loterias-n-1.093-de-5-de-setembro-de-2025-655217253)

**Resumo:** Brasão do Brasil Diário Oficial da União Publicado em: 12/09/2025 | Edição: 174 | Seção: 1 | Página: 142 Órgão: Ministério da Fazenda/Caixa Econômica Federal/Diretoria Comercial e Tecnologia CIRCULAR CAIXA LOTERIAS Nº 1.093, DE 5 de SETEMBRO de 2025 Publica a versão 18 do Manual de Produtos - Loterias CAIXA como instrumento que consolida a regulação das Loterias Federais.  
A Caixa Loterias S.A, por meio da outorga recebida da Caixa Econômica Federal, Administradora das Loterias Federais, por delegação do Governo Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 2º, 24º e 25º do Decreto-Lei n.º 204, de 27 de fevereiro de 1967 e do Decreto-Lei n.º 759, de 12 de agosto de 1969, resolve: 1 Publicar a versão 18 do Manual de Produtos - Loterias CAIXA, que consolida disposições normativas acerca das loterias federais e dispõe sobre as definições, modalidades, canais de comercialização, características, tarifas, distribuição da arrecadação, premiação e sorteios das Loterias de Prognósticos e Loteria Federal de Bilhetes, com as seguintes atualizações: 1.1 Inclusão da Portaria SPA/MF nº 1.656, de 29 de julho de 2025; 1.2 Atualização na tabela da chance de acerto referente a extração especial de Natal - Chance (1 em) 85.000 (por série); 1.3 Atualização do percentual destinado a prêmios nas modalidades de loterias de prognósticos numéricos; 1.4 Alteração da redistribuição das faixas de premiação da Mega-Sena nos concursos regulares; 1.5 Alteração do percentual do valor destinado a prêmios na 1º faixa de premiação da Mega-Sena nos concursos de final 0 (zero); 1.6 Alteração do percentual do valor destinado a prêmios na 1º faixa de premiação da Mega-Sena nos concursos de final 5 (cinco); 1.7 Alteração do percentual da distribuição entre as faixas do valor destinado ao pagamento dos prêmios do concurso especial Mega da Virada; 1.8 Alteração do percentual do valor destinado a prêmios na 1ª faixa de premiação no concurso especial Mega da Virada; 1.9 Atualização do valor da distribuição da 3ª faixa dos prêmios fixos da Lotofácil; 1.10 Atualização das faixas de rateio dos prêmios remanescentes do Super Sete; 1.11 Atualização da chance de acerto da Instantânea Digital; e 1.12 Atualização do domínio para acesso à plataforma da Instantânea Digital.  
2 O Manual de Produtos - Loterias CAIXA encontra-se disponível no site da CAIXA no endereço eletrônico https://www.caixa.gov.br/Downloads/loterias-manual-de-produtos/MANUAL\_DE\_PRODUTOS\_v18.pdf 3 Fica revogada a Circular CAIXA n.º 1.090, de 09 de julho de 2025.  
4 Esta circular entra em vigor na data de sua publicação.

* [ATOS DECLARATÓRIOS CVM DE 11 DE SETEMBRO DE 2025](https://www.in.gov.br/web/dou/-/atos-declaratorios-cvm-de-11-de-setembro-de-2025-655229487)

**Resumo:** Nº 23.873 - O Gerente de Acompanhamento de Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência dada pela Resolução CVM nº 24, de 5 de março de 2021, autoriza VITOR SAKUMOTO HIGA, CPF n° \*\*\*.750.208-\*\*, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos na Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021.  
Nº 23.874 - O Gerente de Acompanhamento de Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência dada pela Resolução CVM nº 24, de 5 de março de 2021, autoriza ADELE MICHELLE SILVA QUETGLAS, CPF n° \*\*\*.256.365-\*\*, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos na Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021.  
Nº 23.875 - O Gerente de Acompanhamento de Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência dada pela Resolução CVM nº 24, de 5 de março de 2021, autoriza ÍTALO HENRIQUE BEZERRA DA SILVA, CPF n° \*\*\*.751.052-\*\*, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos na Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021.  
Nº 23.876 - O Gerente de Acompanhamento de Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência dada pela Resolução CVM nº 24, de 5 de março de 2021, autoriza OLP WEALTH MANAGEMENT LTDA., CNPJ n° 60.806.944, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos na Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021.

* [RETIFICAÇÃO](https://www.in.gov.br/web/dou/-/retificacao-655218766)

**Resumo:** Brasão do Brasil Diário Oficial da União Publicado em: 12/09/2025 | Edição: 174 | Seção: 1 | Página: 133 Órgão: Ministério da Fazenda/Conselho Administrativo de Recursos Fiscais/1ª Seção/3ª Câmara/2ª Turma Ordinária RETIFICAÇÃO Na pauta de julgamento da 2ª Turma Ordinária da 3ª Câmara da 1ª Seção do CARF, publicada no DOU nº 168 de 04/09/2025, Seção 1, pág.  
22, faltou a seguinte observação: 6) Será submetida ao colegiado, proposta da Presidente de Turma para retificação da ata da reunião extraordinária de agosto de 2025, relativa ao processo nº 10880.971339/2011-49, recorrente: Opens Labs S.A.  
SERGIO MAGALHÃES LIMA Presidente da 2ª Turma Ordinária

* [PAUTA DE JULGAMENTO](https://www.in.gov.br/web/dou/-/pauta-de-julgamento-655216106)

**Resumo:** e Interessado: FAZENDA NACIONAL 27 - Processo nº: 13603.720045/2014-61 - Recorrente: AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A.  
e Interessado: FAZENDA NACIONAL 28 - Processo nº: 13603.720050/2014-73 - Recorrente: AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A.  
e Interessado: FAZENDA NACIONAL Relator(a): LARISSA CASSIA FAVARO BOLDRIN 29 - Processo nº: 13603.903413/2013-23 - Recorrente: AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A.  
e Interessado: FAZENDA NACIONAL Relator(a): LUIZ CARLOS DE BARROS PEREIRA 30 - Processo nº: 13603.722367/2014-44 - Recorrente: AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A.

* [PAUTA DE JULGAMENTO](https://www.in.gov.br/web/dou/-/pauta-de-julgamento-655172861)

**Resumo:** VEICULOS E SERVICOS LTDA e Interessado: FAZENDA NACIONAL 2 - Processo nº: 10930.904998/2012-18 - Recorrente: ACUCAR E ALCOOL BANDEIRANTES S.A.  
e Interessado: FAZENDA NACIONAL 3 - Processo nº: 10930.904999/2012-62 - Recorrente: ACUCAR E ALCOOL BANDEIRANTES S.A.  
e Interessado: FAZENDA NACIONAL 4 - Processo nº: 16366.000080/2011-55 - Recorrente: ACUCAR E ALCOOL BANDEIRANTES S.A.  
e Interessado: FAZENDA NACIONAL 5 - Processo nº: 16366.000081/2011-08 - Recorrente: ACUCAR E ALCOOL BANDEIRANTES S.A.

* [PAUTA DE JULGAMENTO](https://www.in.gov.br/web/dou/-/pauta-de-julgamento-655215068)

**Resumo:** e Interessado: FAZENDA NACIONAL 7 - Processo nº: 11128.009681/2009-06 - Recorrente: ALIANCA NAVEGACAO E LOGISTICA LTDA.  
e Interessado: FAZENDA NACIONAL 8 - Processo nº: 12266.720549/2014-96 - Recorrente: ALIANCA NAVEGACAO E LOGISTICA LTDA.  
e Interessado: FAZENDA NACIONAL 9 - Processo nº: 12266.720907/2011-18 - Recorrente: ALIANCA NAVEGACAO E LOGISTICA LTDA.  
e Interessado: FAZENDA NACIONAL 10 - Processo nº: 12266.720920/2011-77 - Recorrente: ALIANCA NAVEGACAO E LOGISTICA LTDA.

* [PAUTA DE JULGAMENTO](https://www.in.gov.br/web/dou/-/pauta-de-julgamento-655172864)

**Resumo:** Brasão do Brasil Diário Oficial da União Publicado em: 12/09/2025 | Edição: 174 | Seção: 1 | Página: 136 Órgão: Ministério da Fazenda/Conselho Administrativo de Recursos Fiscais/3ª Seção/2ª Turma Extraordinária PAUTA DE JULGAMENTO Período da Reunião: de 06 a 09/10/2025.  
Pauta extraordinária de julgamento dos recursos da 2ª Turma Extraordinária da 3ª Seção, em reunião assíncrona, realizada por meio do Plenário Virtual, com duração de 4 (quatro) dias, tendo início às 9h do dia 06/10/2025 e fim às 23h59min do dia 09/10/2025.  
OBSERVAÇÕES: 1) Arquivos de sustentação oral e memoriais devem ser postados até cinco dias após a publicação da pauta; 2) Pedidos de retirada de pauta devem ser enviados até cinco dias após a publicação da pauta; 3) Serão desconsiderados a sustentação oral e o memorial cujos arquivos transmitidos não atendam à duração e aos requisitos previstos, respectivamente, no art.  
12 da Portaria CARF/MF nº 1.240, de 2 de agosto de 2024; e 4) A publicidade da reunião será garantida por meio do Sistema de Acompanhamento do Plenário Virtual - SAPVI, com acesso pelo endereço https://sapvi.carf.economia.gov.br/home.

* [PAUTA DE JULGAMENTO](https://www.in.gov.br/web/dou/-/pauta-de-julgamento-655222872)

**Resumo:** OBSERVAÇÕES: 1) Solicitações ou envios de sustentação oral e memorial devem ser feitos até 2 (dois) dias úteis antes do início da reunião mensal de julgamento da turma, independentemente da sessão em que o processo tenha sido agendado; 1.1) É permitido realizar sustentação oral; a) em tempo real por meio de videoconferência ou tecnologia similar; ou b) por meio de postagem de vídeo ou áudio no Centro de Atendimento Virtual da Receita Federal - e-CAC.  
1.2) Serão desconsiderados a sustentação oral e o memorial cujos arquivos transmitidos não atendam à duração e aos requisitos previstos, respectivamente, no art.  
11, e no art.  
12 da Portaria CARF/MF nº 1.240, de 2 de agosto de 2024; 2) Solicitações de transferência ou retirada de pauta devem ser enviadas até 4 (quatro) dias úteis antes do início da reunião mensal de julgamento da turma, independentemente da sessão em que o processo tenha sido agendado; 3) As sessões de julgamento serão transmitidas ao vivo no canal do CARF na internet no seguinte endereço: https://www.youtube.com/channel/UCXuwg-xPYjmdGcqCk4rdvRg; 4) Os julgamentos adiados, dentro da mesma reunião, serão realizados independentemente de nova publicação.

* [DESPACHO DE 11 DE SETEMBRO DE 2025](https://www.in.gov.br/web/dou/-/despacho-de-11-de-setembro-de-2025-655173021)

**Resumo:** Brasão do Brasil Diário Oficial da União Publicado em: 12/09/2025 | Edição: 174 | Seção: 1 | Página: 133 Órgão: Ministério da Fazenda/Gabinete do Ministro DESPACHO DE 11 DE SETEMBRO DE 2025 Processo nº: 17944.004363/2025-23 Interessado: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.  
Assunto: Contrato financeiro a ser celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Fazenda, e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, com amparo no art.  
5º-A da Lei nº 9.818, de 23 de agosto de 1999, incluído pela Medida Provisória nº 1.309, de 13 de agosto de 2025, com o objetivo de operacionalizar o repasse de até R$ 30.000.000.000,00 (trinta bilhões de reais) do Fundo Garantidor à Exportação - FGE para a disponibilização de linhas de financiamento a pessoas físicas e jurídicas de direito privado exportadoras de bens e serviços, bem como seus fornecedores, especialmente os impactados pela imposição de tarifas adicionais sobre exportações brasileiras aos Estados Unidos da América.  
Tendo em vista as manifestações da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional quanto ao cumprimento dos requisitos legais aplicáveis, autorizo a contratação, observadas as normas e formalidades legais e regulamentares pertinentes.

* [DESPACHO DE 11 DE SETEMBRO DE 2025](https://www.in.gov.br/web/dou/-/despacho-de-11-de-setembro-de-2025-655215152)

**Resumo:** Tendo em vista as manifestações da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, nos termos do art.  
97 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986 e com fundamento no art.  
1º, inciso II, da Lei nº 10.552, de 13 de novembro de 2002, autorizo a concessão da garantia da União, ressalvada a necessidade de verificação, pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, do disposto nos incisos II e III do § 6º do art.  
2º da Portaria Normativa MF nº 500, de 2 de junho de 2023, além da formalização do respectivo contrato de contragarantia.

* [DESPACHO DE 11 DE SETEMBRO DE 2025](https://www.in.gov.br/web/dou/-/despacho-de-11-de-setembro-de-2025-655222954)

**Resumo:** Tendo em vista as manifestações da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, nos termos do art.  
97 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986 e com fundamento no art.  
1º, inciso II, da Lei nº 10.552, de 13 de novembro de 2002, autorizo a concessão da garantia da União, ressalvada a necessidade de verificação, pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, do disposto nos incisos II e III do § 6º do art.  
2º da Portaria Normativa MF nº 500, de 2 de junho de 2023, além da formalização do respectivo contrato de contragarantia.

* [ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO COFIS Nº 11, DE 3 DE setembro DE 2025](https://www.in.gov.br/web/dou/-/ato-declaratorio-executivo-cofis-n-11-de-3-de-setembro-de-2025-655229969)

**Resumo:** Brasão do Brasil Diário Oficial da União Publicado em: 12/09/2025 | Edição: 174 | Seção: 1 | Página: 136 Órgão:

* [PAUTA DE JULGAMENTO](https://www.in.gov.br/web/dou/-/pauta-de-julgamento-655217332)

**Resumo:** 2)A apresentação da sustentação oral deverá ser realizada por meio de gravação de vídeo ou áudio enviado através da funcionalidade Participar de Reunião de Julgamento, em Processos Digitais, no e-CAC da Receita Federal.  
3)Caso o patrono não tenha procuração / substabelecimento para realizar sustentação oral, favor juntá-lo aos autos.  
4) A aceitação da sustentação oral pleiteada está condicionada ao cumprimento dos requisitos e prazos estabelecidos na Portaria RFB nº 309, de 03/04/2023 e alterações posteriores, em especial, no que se refere à tempestividade da juntada do vídeo da sustentação oral no sistema.  
5)Acesse https://www.gov.br/pt-br/servicos/recorrer-de-julgamento-da-receita-federal-em-processo-de-baixo-valor para maiores informações.

* [SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 165, DE 9 DE SETEMBRO DE 2025](https://www.in.gov.br/web/dou/-/solucao-de-consulta-n-165-de-9-de-setembro-de-2025-655228298)

**Resumo:** LIMPEZA E MANUTENÇÃO PERIÓDICA DA CAIXA SEPARADORA DE ÁGUA E ÓLEO.  
Desde que atendidos os requisitos da legislação de regência, podem ser considerados insumos, para fins de apuração de créditos básicos da Contribuição para o PIS/Pasep, os bens e serviços adquiridos para utilização na limpeza e manutenção periódica de caixa separadora de água e óleo nos portos de XXXXXXXXXX e YYYYYYYYYY.  
REFORMA PARCIALMENTE A SOLUÇÃO DE CONSULTA COSIT Nº 35, DE 12 DE MARÇO DE 2025.  
Dispositivos Legais: Lei nº 10.637, de 2002, art.

* [ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO DECEX/RJO Nº 181, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025](https://www.in.gov.br/web/dou/-/ato-declaratorio-executivo-decex/rjo-n-181-de-10-de-setembro-de-2025-655162084)

**Resumo:** Brasão do Brasil Diário Oficial da União Publicado em: 12/09/2025 | Edição: 174 | Seção: 1 | Página: 138 Órgão:

* [ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO DECEX/RJO Nº 182, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025](https://www.in.gov.br/web/dou/-/ato-declaratorio-executivo-decex/rjo-n-182-de-10-de-setembro-de-2025-655229568)

**Resumo:** Brasão do Brasil Diário Oficial da União Publicado em: 12/09/2025 | Edição: 174 | Seção: 1 | Página: 138 Órgão:

* [ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO EFI 1 DRF VIT-ES/DEFIS/SRRF07/RFB Nº 42,](https://www.in.gov.br/web/dou/-/ato-declaratorio-executivo-efi-1-drf-vit-es/defis/srrf07/rfb-n-42-655226647)

**Resumo:** Brasão do Brasil Diário Oficial da União Publicado em: 12/09/2025 | Edição: 174 | Seção: 1 | Página: 138 Órgão:

* [ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO CONJUNTO SRRF08/SRRF09 Nº 74, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025](https://www.in.gov.br/web/dou/-/ato-declaratorio-executivo-conjunto-srrf08/srrf09-n-74-de-1-de-setembro-de-2025-655173908)

**Resumo:** Brasão do Brasil Diário Oficial da União Publicado em: 12/09/2025 | Edição: 174 | Seção: 1 | Página: 140 Órgão:

* [ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO CONJUNTO SRRF08/SRRF09 Nº 75, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025](https://www.in.gov.br/web/dou/-/ato-declaratorio-executivo-conjunto-srrf08/srrf09-n-75-de-1-de-setembro-de-2025-655225194)

**Resumo:** Brasão do Brasil Diário Oficial da União Publicado em: 12/09/2025 | Edição: 174 | Seção: 1 | Página: 140 Órgão:

* [ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO SRRF08 Nº 61, DE 14 DE AGOSTO DE 2025](https://www.in.gov.br/web/dou/-/ato-declaratorio-executivo-srrf08-n-61-de-14-de-agosto-de-2025-655162005)

**Resumo:** Brasão do Brasil Diário Oficial da União Publicado em: 12/09/2025 | Edição: 174 | Seção: 1 | Página: 138 Órgão:

* [ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO ALF/SPO Nº 20, DE 8 DE SETEMBRO DE 2025](https://www.in.gov.br/web/dou/-/ato-declaratorio-executivo-alf/spo-n-20-de-8-de-setembro-de-2025-655173827)

**Resumo:** Brasão do Brasil Diário Oficial da União Publicado em: 12/09/2025 | Edição: 174 | Seção: 1 | Página: 140 Órgão:

* [PORTARIA SPA/MF Nº 2.040, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025](https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-spa/mf-n-2.040-de-11-de-setembro-de-2025-655226624)

**Resumo:** O SECRETÁRIO DE PRÊMIOS E APOSTAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o art.  
55, inciso I, do Anexo l do Decreto nº 11.907, de 30 de janeiro de 2024, e tendo em vista o disposto na Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, e na Lei nº 14.790, de 29 de dezembro de 2023 resolve: Art.  
1º Autorizar a seguinte pessoa jurídica a explorar a modalidade lotérica de apostas de quota fixa, nos termos das Leis nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, e nº 14.790, de 29 de dezembro de 2023, das Portarias editadas pela Secretaria de Prêmios e Apostas e com base nas informações constantes do processo SIGAP nº 0044/2025: - Denominação Social: OIG GAMING BRAZIL LTDA - CNPJ: 55.459.453/0001-72 - Marca: ICE - Segmentos: temática esportiva e jogos on-line conjuntamente - Modalidades: virtual - Validade da autorização: 11/09/2030 Art.  
2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

* [DESPACHO](https://www.in.gov.br/web/dou/-/despacho-655228224)

**Resumo:** Brasão do Brasil Diário Oficial da União Publicado em: 12/09/2025 | Edição: 174 | Seção: 1 | Página: 142 Órgão: Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional DESPACHO Processo nº 17944.004785/2024-18 Assunto: Remanejamento de Limites Equalizáveis do Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Portaria do MF nº 1.782/2024.  
Despacho: Considerando o exposto na Nota Técnica SEI nº 3857/2025/MF (SEI nº 53659762); e considerando que o remanejamento proposto neste ato não acarreta elevação de custos para o Tesouro Nacional: AUTORIZO o remanejamento de limites equalizáveis entre as diferentes linhas de financiamentos de que trata a Portaria do MF nº 1.782/2024, conforme exposto na tabela constante no Anexo I, mantendo-se inalterados os demais limites equalizáveis.  
ROGÉRIO CERON DE OLIVEIRA Secretário ANEXO I Tabela I - Remanejamento de Limites Equalizáveis Instituição Financeira Linha de Financiamento Fonte de Recursos Taxa de juros ao mutuário final (a.a.) Limite Equalizável Atual (R$) Remanejamento (R$) Novo Limite Equalizável (R$) Banco do Brasil Até 5 salários mínimos Direcionamento de depósitos à vista captados pelas instituições financeiras (Lei nº 10.735/2003) 6,00% 64.736.000 10.247.000 74.983.000 Banco do Brasil Acima de 5 e até 10 salários mínimos Direcionamento de depósitos à vista captados pelas instituições financeiras (Lei nº 10.735/2003) 7,50% 25.220.000 - 25.220.000 Caixa Econômica Federal Até 5 salários mínimos Direcionamento de depósitos à vista captados pelas instituições financeiras (Lei nº 10.735/2003) 6,00% 15.210.000 (6.660.000) 8.550.000 Caixa Econômica Federal Acima de 5 e até 10 salários mínimos Direcionamento de depósitos à vista captados pelas instituições financeiras (Lei nº 10.735/2003) 7,50% 7.600.000 (4.806.000) 2.794.000